



## DESPACHO

N.º de Registo 59 Data 31/03/2026 Processo

### Assunto: Tolerância de Ponto no dia 6 de abril (segunda-feira de Páscoa)

Considerando que a celebração da Páscoa tem uma grande importância para muitas famílias portuguesas, é prática usual a reunião das mesmas implicando a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência neste período.

Face ao exposto, de forma a promover as condições para que os seus trabalhadores possam usufruir da companhia da respetiva família neste período e ao abrigo da competência que me confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 setembro, **determino que:**

- I. Seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores deste Município no dia 06 de abril de 2026, segunda-feira de Páscoa;
- II. Os trabalhadores que estejam impedidos de gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço serão, oportunamente, e após concordância dos responsáveis dos respetivos serviços, dispensados de assiduidade em tempo equivalente;
- III. O teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 31 de março de 2026.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ  
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO  
MIRANDA  
Dados: 2026.03.31 16:58:46 +01'00'

---

Francisco José Cordeiro Miranda